ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 6 2

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 450,00 (/ Quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) para pagamento das mensalidades á A.M.P., referentes aos mêses de maio a dezembro do corrente exercício, e jóia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de outubro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.